



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1576, Ginásio Poliesportivo, Fundos, Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96820-036
atendimento.meioambiente@santacruz.rs.gov.br - Fone (51) 3120-4056

O que é Licenciamento Ambiental?

É o procedimento administrativo realizado pelo órgão ambiental competente, que pode ser federal, estadual ou municipal, para licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. O licenciamento é um dos instrumentos de gestão ambiental estabelecido pela Lei Federal nº 6938, de 31/08/81, também conhecida como Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Em 1997, a Resolução nº 237 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente definiu as competências da União, Estados e Municípios e determinou que o licenciamento deveria ser sempre feito em um único nível de competência.

No licenciamento ambiental são avaliados impactos causados pelo empreendimento, tais como: seu potencial ou sua capacidade de gerar líquidos poluentes (despejos e efluentes), resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos e o potencial de risco, como por exemplo, explosões e incêndios. Cabe ressaltar, que algumas atividades causam impactos ao meio ambiente principalmente na sua instalação. E o caso da construção de estradas e indústrias (loteamentos), por exemplo.

É importante lembrar que a licença ambiental é um documento com prazo de validade definido no qual o órgão ambiental estabelece regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pela atividade que está sendo licenciada.

Ao receber a Licença Ambiental, o empreendedor assume os compromissos para a manutenção da qualidade ambiental do local em que se instala. Por isso, qualquer alteração deve ser submetida a novo licenciamento, com a solicitação de Licença Prévia. Ou seja, podemos concluir que qualquer projeto que possa desencadear efeitos negativos (impactos ambientais) no meio ambiente precisa ser submetido a um processo de licenciamento.

O licenciamento ambiental **é o instrumento que o poder público possui de controlar a instalação e operação das atividades, visando preservar o meio ambiente para as sociedades atual e futura, sendo também** a principal ferramenta que a sociedade tem para controlar a manutenção da qualidade do meio ambiente, o que está diretamente ligado com a saúde pública e com boa qualidade de vida para a população.

Quais as principais etapas do Licenciamento Ambiental?

- **Licença Prévia (LP)** - Licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Aprova a viabilidade ambiental do empreendimento, não autorizando o início das obras.



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1576, Ginásio Poliesportivo, Fundos, Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96820-036
atendimento.meioambiente@santacruz.rs.gov.br - Fone (51) 3120-4056

- **Licença Instalação (LI)** - Licença que aprova os projetos. E a licença que autoriza o início da obra/empreendimento. E concedida depois de atendidas as condições da Licença Prévia.
- **Licença de Operação (LO)** - Licença que autoriza o início do funcionamento do empreendimento/obra e o prosseguimento das atividades. E concedida depois de atendidas as condições da Licença de Instalação.

Impacto Local

No Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA define através da Resolução CONSEMA nº 372/2018, os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Fazer Download → [Resolução CONSEMA nº 372/2018 \(atualizada até a 520/2024\)](#)

Verificar norma atualizada através do link: <https://www.sema.rs.gov.br/resolucoes>

Delegação de competência

Além das atividades relacionadas como impacto local na Resolução CONSEMA nº 372/2018, o Município possui convênio de delegação de competência firmado com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, que entre outros, prevê a ampliação da relação de determinados empreendimentos e atividades a serem licenciados localmente.

A tabela de atividades contemplada no convênio pode ser acessada na página da FEPAM na internet através deste link: [Convênios por município e porte - Santa Cruz do Sul](#)